ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025. ----------

A1 Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. ----------

Nesta reunião, esteve ainda presente o adjunto do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga. ----------

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Atas: ----------

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 10 do passado mês de janeiro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.----------

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das

instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense, e publicá-la, no site do Município. ----------

Disponibilidades de Tesouraria: ----------

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 34, datado de 18 do corrente mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: ----------

- Operações Orçamentais: 4.212.137,84€; ----------
- Operações não Orçamentais: 429.239,44€. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: ----------

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. ----------

Ponto 2: Dispensas de autorizações de utilização. ----------

Ponto 3: Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, de 11/02/2025, relativo a dispensa de autorização de utilização.----------

Ponto 4: Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, de 11/02/2025, relativo ao eventual exercício do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua do Relógio, em Trancoso. ----------

Ponto 5: Análise, discussão e votação de pedido de correção

de certidão camarária, respeitante à identificação de um prédio urbano, no âmbito do processo de dispensa de autorização de utilização. ----------

Ponto 6: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro. --

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de reconhecimento de interesse municipal, na construção de seis unidades de produção de ovos ao ar livre, localizadas na União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior.----------

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição nº 6, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco". ----------

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição nº 1L2A, na empreitada "Requalificação da Rede Viária Municipal". ----------

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição de trabalhos n.º 26 FA, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho". ----------

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição de trabalhos n.º 27 FB, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do

Concelho". ----------

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 12 de trabalhos complementares n.º 1, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho". ----------

Ponto 13: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares n.º 2, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho". ----------

Ponto 14: Apreciação da 4ª e 5ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do Plano. ----------

Ponto 15: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de desempenho orçamental de 2024. ----------

Ponto 16: Análise, discussão e votação relativas à 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 17: Análise, discussão e votação relativas à contratação de um empréstimo de longo prazo, na sequência do relatório final apresentado pelo júri do procedimento, no âmbito do processo de "Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para Financiamento de Investimentos na Requalificação do Palácio Ducal - Museu

da Cidade e na Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves". ----------

Ponto 18: Análise, discussão e votação relativas à proposta (versão preliminar) do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Trancoso. ----------

Ponto 19: Análise, discussão e votação relativas ao projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano. ----------

Ponto 20: Análise, discussão e votação relativas ao aviso de abertura nº 6, respeitante à apresentação de candidaturas à atribuição do lote nº 3, na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso.----------

Ponto 21: Análise, discussão e votação relativas à proposta respeitante ao movimento anual da rede escolar para 2025/2026 – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.----------

Ponto 22: Análise, discussão e votação relativas à proposta de minuta de protocolo de colaboração, a outorgar com a BSA – Banco de Sangue Animal. ----------

Ponto 23: Análise, discussão e votação relativa à proposta de designação do novo coordenador técnico do Plano de Ação do Programa CLDS-5G.----------

Ponto 24: Análise, discussão e votação relativas a pedido de

indemnização, por danos causados em viatura. ----------

Ponto 25: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. ----------

ORDEM DO DIA

A6 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor vereador João Carvalho, tendo este questionado a Câmara relativamente à previsão da execução do caminho das Courelas. ----------

A7 Seguidamente, o senhor vereador João Carvalho afirmou que, após ter dado os parabéns à Câmara pela adjudicação do fornecimento do equipamento relativo ao parque infantil do Centro Escolar da Ribeirinha, não pode deixar de manifestar a sua apreensão, pelo facto de, passado tanto tempo, faltar ainda colocar algum material, sendo na sua opinião, este atraso inconcebível. ----------

Referiu-se ainda que, algum equipamento do mencionado parque infantil, não é o mais ajustado para as crianças do pré-escolar.----------

Por último o senhor vereador João Carvalho, referiu-se à aquisição pela Associação de Pais, de um brinquedo a instalar no citado parque infantil, e custeado pelo Pingo Doce, perguntando como estava esta situação.----------

Em resposta às questões colocadas pelo senhor vereador João Carvalho, o senhor Presidente da Câmara, relativamente ao

caminho das Courelas, afirmou que, não tendo sido possível incluir tal obra aquando da elaboração do orçamento, esta já foi incluída na 1ª revisão, que será apresentada na reunião de hoje, encontrando-se aquele caminho denominado como caminho da Lameira Seca. ----------

Assim, acrescentou, é intenção da Câmara proceder ao lançamento da empreitada, aprovada que seja a 1ª revisão, pavimentando também o acesso à ETAR das Courelas. ----------

Relativamente à questão do parque infantil, que se encontra a ser instalado no Centro Escolar da Ribeirinha, o senhor Presidente da Câmara afirmou ter já manifestado à empresa adjudicatária, a empresa Bricantel, o seu profundo desagrado pelo enorme atraso na conclusão da situação do citado parque. -

Quanto à questão relativa ao brinquedo custeado pelo Pingo Doce, o senhor Presidente da Câmara afirmou que, apesar de a Câmara nada ter a ver com o assunto, o mesmo brinquedo será colocado no referido parque. ----------

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: ------

A8 Seguidamente, foi presente a informação n.º 1914 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: ----------

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º ,da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de

aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", mantendo-se essa exclusão até à data de aprovação dos documentos de prestação de contas de 2024, conforme disposto no n.º. 9 do mesmo artigo. ----------

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. ----------

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 2.348.274,45 euros, conforme mapa em anexo. -------

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 58º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro.' ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. **----------**

Dispensa de autorizações de utilização: **----------**

A9 Em seguida, foi presente o requerimento número 2062 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 11 do corrente mês de fevereiro, de João António da Fonseca Paulino, residente na Guarda, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel Paulino da Fonseca, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua Particular, em Freches, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 618 da União das Freguesias de Freches e Torres, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. --------

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. **--**

Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, de 11/02/2025, relativo a dispensa de autorização de utilização: **----------**

A10 Seguidamente, foi presente uma certidão expedida pela secção de obras particulares onde se certifica que, de harmonia com despacho exarado em requerimento entrado nesta Câmara sob o número 1791 na Secção de Obras Particulares, apresentado por Carlos Manuel Capela Marques, residente na Av. Dr. Álvaro de Carvalho, Trancoso, o prédio urbano sito na Rua do Relógio,

União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, Concelho de Trancoso, inscrito sob o artigo matricial número 1269, está isento de autorização de utilização, uma vez que o mesmo foi construído antes da entrada em vigor ao Decreto - Lei número trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, de sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um.----------

***A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isento de autorização de utilização, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara, de 11/02/2025.*----------**

Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, de 11/02/2025, relativo ao eventual exercício do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua do Relógio, em Trancoso: ----------

A11 De seguida, foi presente uma certidão expedida pela secção de obras particulares onde se certifica que relativamente ao requerimento entrado nesta Câmara Municipal sob o número 1783, no Setor de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos, apresentado em nome de Carlos Manuel Capela Marques, residente na Av. Dr. Álvaro de Carvalho, Trancoso, na qualidade de herdeiro e referente à venda do prédio urbano sito na Rua do Relógio, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, Concelho de Trancoso, inscrito na matriz predial

sob o artigo 1269, pelo valor de 100.000,00€, o senhor Presidente da Câmara, através de despacho de onze de fevereiro do corrente ano, determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do referido imóvel, tendo como suporte legal o previsto no n.º 3 do art.º 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar o não exercício do direito de preferência, relativamente ao prédio urbano identificado no pedido, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara, de 11/02/2025. **----------**

Análise, discussão e votação de pedido de correção de certidão camarária, respeitante à identificação de um prédio urbano, no âmbito do processo de dispensa de autorização de utilização: **----------**

A12 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1428 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 29 do passado mês de janeiro, de Ricardo Monteiro Ribeiro, a solicitar a correção do artigo na certidão de isenção de autorização de utilização datada de 22 de março de 2011, respeitante a um armazém, sito em Plames – Feital, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 189 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital.----------

A Câmara Municipal deliberou, em face dos documentos juntos ao processo, proceder à correção do número do artigo urbano em causa, passando a constar o artigo 189 e não o artigo 214, como por lapso constava na mencionada certidão.

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro:--------

A13 De seguida, foi presente informação n.º 2029 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de janeiro e 31 de janeiro, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. ----------

'Licença:----------

- *Licença administrativa para instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações, n.º 1/2025 (Proc. Interno 01/2024/421), em nome de MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, sito em Rua da Igreja, Sebadelhe da Serra - União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho.* ----------

- *Licença administrativa para edificação de um anexo, n.º 2/2025 (Proc. Interno 01/2024/405), em nome de Maria Ângela Castro Bernardino Salvado, sito em Beco de Quebra Costas, Cogula - Freguesias de Cogula.* ----------
- *Licença para legalização de um edifício de habitação (Proc. Interno 01/2024/433), em nome de Luís Manuel Lopes dos Santos Gaspar, na Rua do Chafariz, Courelas - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.* ----------
- *Licença para legalização de alterações a um edifício (Proc. Interno 01/1985/60), em nome de António Augusto Fernandes, no Lugar do Outeiro, Moimentinha - Freguesia de Moimentinha.* ----------

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização: -

- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/1), em nome de Manuel Inácio Moreira, sito na Rua Sá Carneiro, Reboleiro - Freguesia de Reboleiro.* ----------
- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/3), em nome de Luís Manuel Lopes dos Santos Gaspar, sito na Rua do Chafariz, Courelas - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.* -------

- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/5), em nome de José Pena Monteiro, sito no Largo das Casas Altas, Granja - Freguesia de Granja.* ----------
- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/11), em nome de Vítor Manuel Torres Moutinho, sito no Largo da Feira, Vila Franca das Naves - União das freguesias de Vila Franca das Naves e Feital.* ----------
- *Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/3), em nome de Batista & Pena - Comércio e Serviços de Construção, Lda., sito na Área de Acolhimento Empresarial, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior.'* ------

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. ----------

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de reconhecimento de interesse municipal, na construção de

seis unidades de produção de ovos ao ar livre, localizadas na União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior: ----------

A14 Seguidamente, foi presente o requerimento da empresa Campovo, SA. A solicitar a emissão de uma declaração de interesse municipal para o projeto de produção de ovos ao ar livre, que pretende implementar na União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. ----------

A divisão de obras municipais e serviços urbanos acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação n.º 2194 que se transcreve na íntegra: ----------

'Trata o presente processo do pedido de Reconhecimento de Interesse Municipal na Construção de seis unidades de produção de ovos ao ar livre, localizadas na União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. ----------

De acordo com a informação prestada pelo requerente, uma das unidades a instalar (localizada no artigo matricial n.º 113 da mencionada União de Freguesias) localiza-se parcialmente em zona classificada na Carta de Perigosidade como de Alto Risco de Incêndio. ----------

Ora de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 60º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (com ulteriores alterações), 'Nos territórios incluídos nas APPS com condicionamentos à edificação, em resultado da aplicação da

metodologia prevista no n.º 3 do artigo 42º, com exceção dos aglomerados rurais, são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação.' ----------

No entanto, e tendo em consideração o referido na alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo "Excetuam-se da interdição estabelecida no número anterior: d) Obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos, desde que a Câmara Municipal competente reconheça o seu interesse municipal e verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: ----------

i) Inexistência de alternativa adequada de localização fora de APPS; ----------

ii) Adoção de medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 100 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios; ----------

iii) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo; ----------

iv) Inadequação das edificações para uso habitacional ou

turístico." ----------

Neste sentido, e face ao exposto, vem o requerente apresentar argumentação no sentido do Reconhecimento de interesse Municipal da atividade, após o qual, em fase de Licenciamento da construção, e de acordo com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o processo será igualmente sujeito a parecer vinculativo da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.' ----------

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea d) do nº. 2 do art.º 60º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, reconhecer o interesse municipal da atividade, associada à construção de seis unidades de produção de ovos ao ar livre, localizadas na União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. ----------

Deverá a requerente adotar as medidas de minimização de perigo de incêndio legalmente exigíveis e que a mesma se propôs concretizar. ----------

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 8, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco": ----------

A15 De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 8, de 04/02/2025, da divisão de obras municipais e serviços

urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 21.991,30€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 8, respeitante à empreitada "Centro de BTT da Serra do Pisco" no montante de 21.991,30€. **----------**

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos nº 1L2A, na empreitada "Requalificação da Rede Viária Municipal": ----------

A16 Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 1L2A, de 31/01/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 6.835€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 1L2A, respeitante à empreitada "Requalificação da Rede Viária Municipal" no montante de 6.835€. **----------**

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 26FA, respeitantes à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho": ---------

A17 De seguida, foi presente o auto de medição n.º 26FA, de 05/02/2025, da divisão de obras municipais que está de acordo

com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 23.009,15€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 26FA, respeitante à empreitada "Requalificação da Rede Viária Municipal" no montante de 23.009,15€. --------

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 27FB, respeitantes à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho": ---------

A18 Seguidamente, foi presente o auto de medição n.º 25FB, de 05/02/2025, da divisão de obras municipais que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 22.111,05€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 26FA, respeitante à empreitada "Requalificação da Rede Viária Municipal" no montante de 22.111,05€. --------

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição nº 12 de trabalhos complementares n.º 1, respeitantes à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho": ----------

A19 De seguida, foi presente o auto de medição n.º 12 de 05/02/2025, do mapa de trabalhos complementares n.º 1, da

divisão de obras municipais que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 6.070,79€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. ----------

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 12, do mapa de trabalhos complementares n.º 1, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho" no montante de 6.070,79€.*----------**

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição nº 2 de trabalhos complementares n.º 2, respeitantes à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho": ----------

A20 De seguida, foi presente o auto de medição n.º 2, de 05/02/2025, do mapa de trabalhos complementares n.º 2, da divisão de obras municipais que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 14.443,90€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. ----------

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 2, do mapa de trabalhos complementares n.º 2, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho" no montante de 14.443,90€.* ----------**

Apreciação da 4.ª e 5ª alterações ao orçamento da receita e

da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do Plano: ----------

A21 Tendo sido presentes a 4.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 225.500€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, ----------

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. ---------

A22 Tendo sido presentes a 5.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 143.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, ----------

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. ---------

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de desempenho orçamental de 2024: ----------

A23 Tendo sido presente o mapa supra referido, ----------

a Câmara Municipal deliberou aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024, com um saldo de operações orçamentais no montante de 4.039.107,51€, integrando-o já na 1ª revisão ao orçamento da

receita e da despesa, para o corrente ano, em conformidade com o previsto no artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro. ----------

Análise, discussão e votação relativas à 1.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

A24 De seguida, foram presentes a 1ª revisão às grandes opções do plano e ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano. ----------

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para justificar a apresentação dos documentos referidos em epígrafe, afirmando que tal resultou fundamentalmente da necessidade de integrar o saldo de operações orçamentais, no montante de 4.039.107,51, bem como de incluir alguns projetos que, por questões orçamentais, não foi possível colocar na proposta de plano e orçamento para o corrente ano. ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com um acréscimo de receita, no montante de 4.039.107,51 € e um acréscimo de despesa equivalente. --------

Mais, foi deliberado submeter os referidos documentos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, em conformidade com o previsto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. ----------

Análise, discussão e votação relativas à contratação de um empréstimo de longo prazo, na sequência do relatório final apresentado pelo júri do procedimento, no âmbito do processo de "Contratação de Empréstimo de Longo Prazo, para Financiamento de Investimentos na Requalificação do Palácio Ducal - Museu da Cidade e na Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves": ----------

A25 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 2391 que se transcreve na íntegra: ----------

'Considerando que:----------

- *Nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal proceder à aprovação do Relatório Final de Avaliação das propostas de contratação de empréstimos;* ----------
- *Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal*

propostas sobre as matérias da sua competência;----------

- Nos termos da alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal autorizar a contratação de empréstimos;----------

- Nos termos do n.º 5 do art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 4 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.----------

Considerando ainda: ----------

- O montante de financiamento de 2.250.000,00€; ----------

- Nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os investimentos a financiar são submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; ----------

Propõe-se a este ilustre órgão executivo que: ----------

- Delibere aprovar o Relatório Final de Avaliação das Propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo

de Longo Prazo para Financiamento de Investimentos na Requalificação do Palácio Ducal – Museu da Cidade e na Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves, remetido em anexo, nos termos da alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Delibere remeter ao órgão deliberativo a documentação prevista no n.º 4 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de autorização da contratação do empréstimo prevista na alínea f) do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação; --

- Delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e remeter ao órgão deliberativo o pedido de autorização prévia para o Financiamento de Investimentos na Requalificação do Palácio Ducal – Museu da Cidade e na Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves, nos termos do n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.' -

----------RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO ----------

CONTRATACÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS NA REQUALIFICA-

ÇÃO DO PALÁCIO DUCAL - MUSEU DA CIDADE E NA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MERCADO EM VILA FRANCA DAS NAVES ----------

'Na sequência da abertura do procedimento "Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento de Investimentos na Requalificação do Palácio Ducal -Museu da Cidade e na Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves", aprovado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária do dia 29 de janeiro do corrente ano, foram remetidos os convites à apresentação de propostas a 7 instituições bancárias. ----------

Em cumprimento do previsto na cláusula 8ª do Caderno de Encargos do referido procedimento, foram rececionadas nos serviços do Município de Trancoso, dentro do prazo estabelecido na citada norma, quatro propostas válidas: -------

a) Novo Banco, SA, rececionada em 6 de fevereiro de 2025, identificada pelo número de registo 1865; ----------

b) Caixa Geral de Depósitos, SA, rececionada em 10 de fevereiro de 2025, identificada pelo número de registo 1946;----------

c) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, rececionada em 10 de fevereiro de 2025, identificada pelo número de registo 1947; ----------

d) Banco BIC Português, SA, rececionada em 10 de fevereiro de 2025, identificada pelo número de registo 1955. --------

De acordo com o previsto na cláusula 9ª do Caderno de Encargos, procedeu-se, no dia 10 de fevereiro, pelas 11h e 30m, à realização do ato público de Abertura das Propostas, conforme consta do conteúdo da respetiva ata. ----------

Da leitura e análise das condições expressas nas propostas apresentadas, concluiu-se que: ----------

a) A entidade Novo Banco, SA apresentou uma proposta de financiamento até 2.250.000,00 euros, tendo a operação um prazo de 20 anos e considerando um período de utilização de 36 meses, coincidente com o período de carência de amortização de capital. Propõe-se que os juros sejam pagos postecipadamente, com periodicidade trimestral, revista semestralmente; a taxa de juro proposta está indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 1,5%. sendo este o valor mínimo cobrado caso a Euribor a 6 meses atinja valores negativos. A operação estará isenta de comissões de montagem, de gestão e de imobilização.----------

b) Já quanto à proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, SA, esta evidencia para o mesmo montante, prazo, período de utilização e período de carência, uma

remuneração do capital financiado a uma taxa de juro variável, sempre que positiva, a qual corresponde à média aritmética simples da taxa Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,75%, com floor, reembolsos de capital constantes, ao longo de 17 anos, propondo também a isenção de cobrança de comissões.----------

c) A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL apresentou uma proposta em que, partindo de uma taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0.35%, com floor zero, prevê o mesmo montante de financiamento pelo prazo de 20 anos, com um período de utilização de até 36 meses e uma carência de capital pelo mesmo período. Propõe-se ainda que o reembolso de capital seja efetuado, após o período de carência, em prestações trimestrais sucessivas, constantes de capital, sendo os juros pagos em prestações trimestrais e postecipadas e que acrescem às prestações de capital. A operação estará isenta de comissões de abertura, montagem e processamento.----------

d) As condições propostas pelo Banco BIC Português, SA, evidenciam também uma taxa de juro composta pelo indexante Euribor a 6 meses floor, acrescida de um spread de 0,65%, pelo prazo de 20 anos, um período autorizado

de utilização e carência de até 36 meses. Propõe-se que os pagamentos sejam efetuados em prestações trimestrais, sucessivas, fixas de capital e juros, estando a operação isenta de comissões de estudo, abertura e processamento de prestação.----------

Perante as condições evidenciadas por cada uma das instituições financeiras, verificou-se que todas as propostas apresentadas cumprem as condições previstas no Caderno de Encargos, com exceção da proposta do Banco BIC Português, SA, uma vez que as condições indicadas não tinham enquadramento nas disposições previstas na cláusula 6ª do Capítulo I do referido documento.----------

Neste contexto, o júri do procedimento considerou aceites como válidas as propostas apresentadas pelo Novo Banco, SA, Caixa Geral de Depósitos, SA e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL, as quais cumprem os requisitos do Caderno de Encargos, pelo que, em sede de análise da validade das propostas, considerou que a proposta apresentada pelo Banco BPI Português, SA deveria ser excluída.----------

Validadas as propostas apresentadas em conformidade com as disposições previstas nas cláusulas definidas no Capítulo 1 do Caderno de Encargos, procedeu-se, posteriormente, à sua avaliação, conforme disposto nos Critérios de Seleção das

Propostas, estabelecidos no capítulo II do referido documento. Da aplicação dos critérios estabelecidos obtiveram-se os resultados expressos no quadro infra, do qual decorre que a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL não só cumpre os requisitos definidos no caderno de encargos como obtém uma classificação final de 0,2566 pontos, arredondada às quatro casas decimais. ----------

----------*Quadro I - Avaliação das Propostas* ----------

	1 - Taxa de Juro (75%)		***2 - Custos de Contratação (25%)***		***3 - Classificação Final da Proposta***
Entidade	**Spread *Proposto %***	***Pontuação***	***Custos de Contratação***	***Pontuação***	***CF = (75% x TJ) + (25% x CC)***
Novo Banco, SA	*1,500%*	*0,0030*	*0,00€*	*1*	*0,2523*
Caixa Geral de Depósitos, SA	*0,750%*	*0,0068*	*0,00€*	*1*	*0,2551*
CCA Vale do Távora e Douro, CRL	*0,350%*	*0.0088*	*0,00€*	*1*	*0,2566*

Desta forma, o júri do procedimento "Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento de Investimentos na Requalificação do Palácio Ducal - Museu da Cidade e na Requalificação do Largo do Mercado de Vila Franca das Naves" deliberou, por unanimidade: ----------

a) excluir a proposta apresentada pelo Banco BIC Português, SA, por incumprimento das condições previstas no caderno de encargos; ----------

b) considerando os critérios de seleção das propostas previstos no Capítulo II do Caderno de Encargos e as condições apresentadas pelos diferentes concorrentes,

propõe-se a seguinte ordenação das propostas: ----------

----------Quadro II - Graduação das Propostas ----------

Entidade	***Classificação Final da Proposta CF = (75% x TJ) + (25% x CC)***
Novo Banco, SA	*0,2523*
Caixa Geral de Depósitos, SA	*0,2551*
CCA Vale do Távora e Douro, CRL	*0,2566*

c) indicar a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL como a proposta economicamente mais vantajosa, sendo aquela que reúne as condições e classificação para adjudicação. -

Dando cumprimento à obrigação legal de proceder à audiência prévia dos interessados, foi remetida, em 12 de fevereiro do corrente ano, cópia do Relatório de Avaliação das Propostas ao Novo Banco, SA, à Caixa Geral de Depósitos, SA, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL e ao Banco BIC Português, para pronúncia. ----------

No âmbito do referido procedimento de audiência prévia dos interessados, foram rececionadas nos serviços do Município de Trancoso quatro resposta expressas, remetidas pelos concorrentes que apresentaram propostas, ou seja, Banco BIC Português, SA, Caixa Geral de Depósitos, SA, Novo Banco, SA e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, no sentido de não manifestar qualquer reserva ou oposição ao conteúdo do referido relatório. ----------

Assim, em conformidade com a análise apresentada no

Relatório de Avaliação de Propostas e face à não existência de reclamações em sede de audiência prévia dos interessados, o júri do procedimento "Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para o Financiamento de Investimentos na Requalificação do Palácio Ducal - Museu da Cidade e Requalificação do Largo do Mercado de Vila Franca das Naves" reitera a decisão de indicar a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL como aquela que reúne as condições e classificação para adjudicação.' ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, a proposta apresentada, nos seus exatos termos, tendo de acordo com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento em causa, deliberado igualmente e face à não existência de reclamações, em sede de audiência prévia, por parte dos interessados, contratar o empréstimo, no montante de 2.250.000,00€, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL. Mais, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal de Trancoso autorização para a contratação deste empréstimo, bem como autorização prévia para o financiamento do investimento previsto na cláusula 2ª do Caderno de Encargos

do procedimento em causa, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----

O senhor vereador João Carvalho votou contra, pelas mesmas razões expressas, na reunião de 29/01/2025, aquando da votação da ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de abertura do procedimento de contração do empréstimo em causa. ----------

Análise, discussão e votação relativas à proposta (versão preliminar) do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Trancoso: ----------

A26 De seguida, acerca do assunto referido em epígrafe, os serviços de ambiente e serviços urbanos, apresentou a informação n.º 2063 que se transcreve na íntegra: ----------

'A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro) visa estabelecer a base para a politica nacional em matéria de ação climática, consolidando objetivos e estabelecendo princípios, direitos, deveres e obrigações para os diferentes níveis de governação. ----------

Define ainda, o quadro de governação da política do clima, designadamente no que respeita às políticas climáticas regionais e locais, dispondo sobre o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e avaliação. Entre estes, destacam-se os Planos Municipais de Ação Climática (PMAC),

a desenvolver pelos Municípios e a submeter a aprovação em Assembleia Municipal. ----------

«O Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) é o instrumento que define o quadro de atuação municipal no âmbito das alterações climáticas, com um caráter espacial e setorialmente preciso, integrando a mitigação e a adaptação, assente num programa composto por medidas, linhas de intervenção e ações prioritárias, explicitando as formas de integração nos instrumentos de planeamento municipais, e alicerçado num modelo coerente de gestão e monitorização.» --

Face ao exposto, o Plano Municipal de Ação Climática de Trancoso surge como uma ferramenta essencial para enfrentar os desafios impostos pelas alterações climáticas, contemplando um conjunto de medidas de adaptação e mitigação destinadas a minimizar os impactos negativos já manifestos. Assim, o Município de Trancoso compromete-se a atuar de forma colaborativa na redução dos efeitos das alterações climáticas, promovendo a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos. ----------

O Plano Municipal de Ação Climática de Trancoso visa alcançar os seguintes objetivos estratégicos: ----------

1. *Aumentar a capacidade de adaptação, tornando o concelho mais resiliente.* ----------

2. *Reforçar a componente de mitigação, tornando o concelho mais eficiente e sustentável.* ----------
3. *Identificar as medidas e ações de adaptação e mitigação a serem implementadas a nível municipal.* ----------
4. *Partilhar e disseminar a informação, formando uma comunidade mais consciente e sensível em relação às alterações climáticas.*----------

No seguimento dos trabalhos de elaboração do PMAC de Trancoso, em colaboração com a Associação de Municípios da Cova da Beira e em consonância com os outros Municípios, o Executivo Municipal deve agora tomar a decisão de abrir o período de Consulta Pública da versão preliminar do documento (em anexo). O processo de consulta pública terá duração de 30 dias, com o documento disponibilizado no site da Câmara Municipal e em outros locais pertinentes, visando a recolha de contribuições. ----------

A versão final do plano será, posteriormente, submetida à aprovação da Assembleia Municipal.' ----------

No âmbito da discussão do ponto referido em epigrafe, o senhor vereador João Carvalho afirmou concordar com as premissas subjacentes à elaboração do mencionado Plano, bem como, com os objetivos estratégicos do mesmo Plano. ----------

Acrescentou ainda que, da leitura de alguns documentos que

integram o citado documento, designadamente aqueles que respeitam à caracterização da população no concelho, que incluem diversas projeções por parte do INE, resultam elementos que nos devem preocupar a todos.----------

De facto, continuou, de acordo com as referidas projeções, em 2050, Trancoso terá cerca de 46% a menos de população, sendo este um cenário de perda enorme da população, situação igualmente partilhada com outros concelhos da região.----------

Assim, concluiu, estes dados devem merecer da parte de todos uma profunda reflexão.----------

Seguidamente, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara para afirmar ser fundamental preparar o concelho para os novos desafios trazidos pelas alterações climáticas, tornando desta forma, o concelho mais resiliente, bem como mais eficiente e sustentável.----------

Relativamente à questão demográfica lembrou que, de acordo com a Carta Educativa Intermunicipal, apresentada há dias, relativamente à projeção da população em 2041, pode constatar-se que os concelhos da CIMRBSE, irão perder população, encontrando-se no entretanto Trancoso em segundo lugar, a seguir à Guarda, entre aqueles concelhos que perdem menos população.----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente,

devendo, nos termos da informação técnica produzida, ser a mesma proposta de Plano, sujeita a consulta pública por um período de 30 dias. ----------

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. ----------

Análise, discussão e votação relativas ao projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano: ----------

A27 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, os serviços de ambiente e serviços urbanos, apresentou a informação n.º 2233 que se transcreve na íntegra: ----------

'A publicação da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, estabeleceu o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, aplicável ao arvoredo urbano pertencente ao domínio público municipal, ao domínio privado do município e ao património arbóreo do Estado. O objetivo principal desta legislação é caracterizar e regular as operações de poda, transplantes, abate e a seleção de espécies a plantar, estabelecendo, ainda, a hierarquização dos procedimentos. ----------

De acordo com o artigo 8º da referida Lei, compete aos municípios elaborar e aprovar um regulamento municipal de

gestão do arvoredo em meio urbano e implementar um sistema de inventário municipal do arvoredo existente. ----------

Neste contexto, remete-se a V. Exa. o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município de Trancoso, elaborado em colaboração com a Associação de Municípios da Cova da Beira e em consonância com os demais Municípios que a integram. ----------

Cumpre-nos informar que, conforme o artigo 13º da referida Lei, os instrumentos de gestão do arvoredo urbano devem ser sujeitos a consulta pública, a qual deve ser amplamente divulgada e decorrer por um período mínimo de 30 dias. -------

A versão final do Regulamento deverá, posteriormente, ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.'----------

A Câmara Municipal deliberou, em face da informação técnica produzida, aprovar o referido projeto de regulamento, devendo o mesmo ser sujeito a consulta pública, por um período de 30 dias. ----------

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. ----------

Análise, discussão e votação relativas ao aviso de abertura nº 6, respeitante à apresentação de candidaturas à

atribuição do lote nº 3, na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso:----------

A28 No que diz respeito ao assunto referido em epígrafe, foi presente o seguinte aviso de abertura que se reproduz na íntegra:----------

----------**AVISO DE ABERTURA N.º 6** ----------

CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTE NA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE TRANCOSO --------

'Nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, publica-se o presente Aviso de Abertura do procedimento para apresentação de candidaturas à atribuição e compra do lote. --

1. Candidaturas:----------

a) Ao abrigo do presente Aviso de Abertura, cada entidade pessoa singular ou coletiva (empresários em nome individual ou empresas) apenas poderá apresentar uma candidatura. ------

b) Serão excluídas as candidaturas de empresários em nome individual, acionistas/sócios/cooperantes com participação em pessoas coletivas que já tenham submetido previamente candidatura no âmbito do presente aviso. ----------

2. Entidades beneficiárias: ----------

Além das empresas e empresários em nome individual que preencham os requisitos previstos no artigo 6º do Regulamento

para Atribuição de Lotes, podem candidatar-se à atribuição do lote de acolhimento empresarial: as associações, as cooperativas e os agrupamentos complementares de empresas.-

3. Visita à Área de Acolhimento Empresarial e Sessão de Esclarecimento: ----------

a) Realizar-se-á uma visita à Área de Acolhimento Empresarial para apresentação do lote disponível aos interessados, sempre que solicitado por estes. ----------

b) Para o efeito, os interessados devem enviar e-mail manifestando a sua intenção de visitar o lote, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso de Abertura, para o endereço geral@cm-trancoso.pt, ou, em alternativa e de preferência para o endereço candidaturasaae@cm-trancoso.pt. ----------

c) A sessão de esclarecimento decorrerá no dia 5 de março de 2025, no auditório do Pavilhão Multiusos, pelas 18h00. --------

4. Identificação do lote disponível para atribuição no âmbito do presente aviso: ----------

QUADRO SÍNTESE							
Lote	*Área do Lote*	*Área Máxima de Implantação (m2)*	*Área Máxima de Construção (m2)*	*Número máximo de Pisos*	*Cércea Máxima (m) Cave/RC/Andar*	*Tipologia*	*Tipo de ocupação*
3	*2074*	*1080*	*3240*	*3*	*7,5*	*Isolado*	*Indústria/Serviços/Comércio/Armazém*

(Ver Planta em anexo)

5. Preço do(s) lote(s) e condições de pagamento: ----------

a) O lote será vendido ao preço de € 2,00 (dois euros) por

metro quadrado e calculado em função da área dos mesmos.

b) O pagamento do(s) lote(s) de terreno é feito do seguinte modo: ----------

1) 75% do valor do(s) lote(s), com a assinatura do contrato de promessa de compra e venda, a título de sinal e início de pagamento; ----------

2) 25% do valor do(s) lote(s), com a outorga da escritura de compra e venda. ----------

6. Prazo e forma de apresentação das Candidaturas: *----------*

a) As candidaturas devem ser apresentadas entre as 00h00 do dia 21 de fevereiro de 2025 e as 23h59 do dia 17 de março de 2025. ----------

b) As candidaturas apresentadas fora do prazo referido na alínea a) serão excluídas. ----------

c) As candidaturas serão obrigatoriamente apresentadas em formato eletrónico, através do endereço geral@cm-trancoso.pt ou, em alternativa e de preferência para o endereço candidaturasaae@cm-trancoso.pt.----------

7. Documentação necessária: *----------*

1. O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: ----------

a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (Anexo II); ----------

b) Documentos comprovativos do preenchimento das condições gerais de acesso, constantes do artigo 6º do Regulamento: ----------

i. Declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ----------

ii. Certidão de não dívida perante a Autoridade Tributária; ----------

iii. Declaração que ateste que o candidato não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente (Anexo III); ----------

iv. Declaração que ateste que a empresa ou o empresário em nome individual não se enquadra na definição de "empresa em dificuldade", prevista no artigo 2.º do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho (Anexo IV). ----------

Observação: As condições gerais de acesso previstas na alínea c) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento são verificadas internamente pela Entidade gestora. ----------

c) Nota justificativa da candidatura a lotes múltiplos e confinantes, quando aplicável; ----------

d) Estudo de viabilidade económico-financeira do investimento (a título de exemplo poderão ser consultados

os modelos disponíveis no sítio do IAPMEI – (https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Assistencia-Tecnica-e-Formacao/Ferramentas/Ferramenta-de-Avaliacao-de-Projetos-de-Investiment.aspx) ----------

e) Balanço e Demonstração de Resultados relativos aos últimos três anos (no caso de empresa já existente); -------

f) Declaração de IRS dos últimos três anos, no caso de empresário em nome individual;----------

g) Declaração de compromisso do cumprimento das condições presentes no Regulamento de atribuição dos lotes da Área Empresarial de Trancoso (Anexo V); ---------

h) Declaração, sob compromisso de honra, de implementação da candidatura apresentada (Anexo VI); ----------

i) Declaração de início de atividade;----------

j) Certidão Permanente ou código de acesso à mesma, quando aplicável; ----------

k) Cópia do Cartão de Cidadão, no caso de pessoas singulares; ----------

l) Declaração, sob compromisso de honra, de tomada de conhecimento dos incumprimentos e respetivas indemnizações a títulos de cláusulas penais (Anexo VII). --

2. A não apresentação do formulário de candidatura referido na alínea a) do n.º 1 é motivo de exclusão imediata. ----------

3. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos referidos nas alíneas b) a l) do n.º 1 será notificado, por via eletrónica, para regularização do processo de candidatura, no prazo de 5 dias úteis.----------

8. Critérios de apreciação e graduação de candidaturas:-------

1. As candidaturas são apreciadas e graduadas de acordo com os seguintes fatores:----------

i. Montante do investimento a realizar: 30% ----------

a) ≤ €100.000,00 – 1 ponto;----------

b) > €100.000,00 e ≤ €150.000,00 – 2 pontos; ----------

c) > €150.000,00 e ≤ €200.000,00 – 3 pontos;----------

d) > €200.000,00 e ≤ €250.000,00 – 4 pontos; ----------

e) > €250.000,00 e ≤ €300.000,00 – 5 pontos;----------

f) > €300.000,00 e ≤ €350.000,00 – 6 pontos; ----------

g) > €350.000,00 e ≤ €400.000,00 – 7 pontos; ----------

h) > €400.000,00 e ≤ €450.000,00 – 8 pontos; ----------

i) > €450.000,00 e ≤ €500.000,00 – 9 pontos; ----------

j) > €500.000,00 – 10 pontos. ----------

ii. Criação líquida de postos de trabalho: 50% ----------

a) 0 postos de trabalho – 0 pontos; ----------

b) ≥ 1 e < 3 postos de trabalho – 2 pontos----------

c) ≥ 3 e < 5 postos de trabalho – 4 pontos; ----------

d) ≥ 5 e < 7 postos de trabalho – 6 pontos;----------

e) ≥ 7 e < 9 postos de trabalho – 8 pontos; ----------

f) ≥ 9 postos de trabalho – 10 pontos. ----------

iii. Atividade económica: 20%----------

a) Armazenamento – 1 ponto; ----------

b) Comércio – 3 pontos; ----------

c) Serviços (inclui oficinas de reparação de veículos automóveis e motociclos) – 4 pontos; ----------

d) Outras indústrias – 6 pontos;----------

e) Agroindústrias – 10 pontos.----------

2. Para os efeitos da alínea i) do n.º 1, considera-se montante do investimento a realizar a despesa inerente à elaboração de projetos, à construção e à aquisição de equipamentos e recursos necessários à laboração da atividade. ----------

3. Para os efeitos da alínea ii) do n.º 1, considera-se criação líquida de emprego, o aumento do número total de trabalhadores resultante da diferença existente entre os que irão ficar empregados na empresa, em função da candidatura, e a média de trabalhadores registados nos 18 meses que precedem a submissão da mesma, desde que os postos de trabalho se mantenham, no mínimo, durante 5 (cinco) anos, e os contratos de trabalho sejam celebrados sem termo e a tempo inteiro. ----------

4. Os contratos de trabalho referidos anteriormente devem ser

celebrados no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data em que for concedida a autorização de utilização do edifício, nos termos do artigo 18º do Regulamento. ----------

5. Serão excluídas as candidaturas que obtiverem uma pontuação global inferior a 2. ----------

6. O candidato que apresente candidatura para associação de lotes e pretenda escolher mais do que dois lotes, terá que obter uma pontuação global mínima de 5,5 pontos. (quando aplicável). ----------

7. À Entidade Gestora reserva-se o direito de excluir as candidaturas cujas atividades económicas considere causar um impacto ambiental negativo. ----------

9. Incumprimento: ----------

a) O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea i) do n.º 1 do ponto 8 constitui o adquirente na obrigação de pagar ao Município de Trancoso uma indemnização, a título de cláusula penal, correspondente à diferença entre o montante de investimento a realizar, referido na candidatura, e o montante investido efetivamente, desde que tal diferencial tenha interferência direta na lista de ordenação final das candidaturas.----------

b) A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, após a

conclusão das obras, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito. ----------

c) O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea ii) do n.º 1 do ponto 8 constitui o adquirente na obrigação de pagar ao Município de Trancoso uma indemnização, a título de cláusula penal, por cada dia de incumprimento, correspondente a 1% do valor de venda do(s) lote(s), até integral cumprimento, por cada posto de trabalho não criado ou por cada posto de trabalho não mantido durante 5 anos, nos termos do n.º 3 do ponto 8 do presente Aviso.----------

d) A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito, designadamente as declarações de remuneração de todos os trabalhadores nos 18 meses anteriores à data de apresentação da candidatura. ----------

e) O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea iii) do n.º 1 do ponto 8 determina a reversão do(s) lote(s) alienado(s) ao Património do Município, salvo por motivo devidamente justificado e aceite por este.----------

f) A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea

anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito, bem como indeferir os pedidos de licenciamento que contrariem os pressupostos constantes da candidatura. ----------

g) Verificados os incumprimentos referidos nas alíneas a) e c) do presente artigo, a Entidade Gestora notificará o adquirente, mediante carta registada com aviso de receção, para proceder ao pagamento do montante da cláusula penal, sem prejuízo do recurso à via judicial. ----------

10. Comissão de análise: ----------

A instrução e apreciação das candidaturas é da competência do Município de Trancoso, enquanto Entidade Gestora da AAE. Para o efeito, a Entidade Gestora designa uma Comissão de análise das candidaturas, de número ímpar, a qual procederá à apreciação das candidaturas e à sua ordenação, segundo os critérios de apreciação definidos no Regulamento e no presente Aviso. ----------

Esta comissão será constituída pelos seguintes membros: -------

a) João Paulo Rodrigues Matias (presidente); ----------

b) Tiago Emanuel Castela da Silva (vogal); ----------

c) António José Ramos Sobral (vogal); ----------

d) Francisco José Correia Coelho (suplente); ----------

e) Válter Filipe Fernandes Barreiros (suplente). ----------

11. Meios de divulgação e informação complementar: ----------

O presente Aviso de Abertura, Formulário de Candidatura, respetivos anexos e Regulamento estarão disponíveis no portal do Município de Trancoso, em www.cm-trancoso.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos na Câmara Municipal. -------

Trancoso, 18 de fevereiro de 2023----------

O Presidente da Câmara Municipal: Amílcar José Nunes Salvador ----------

----------***Anexo I*** ----------

CRONOGRAMA PARA A ATRIBUIÇÃO DE LOTES ----------

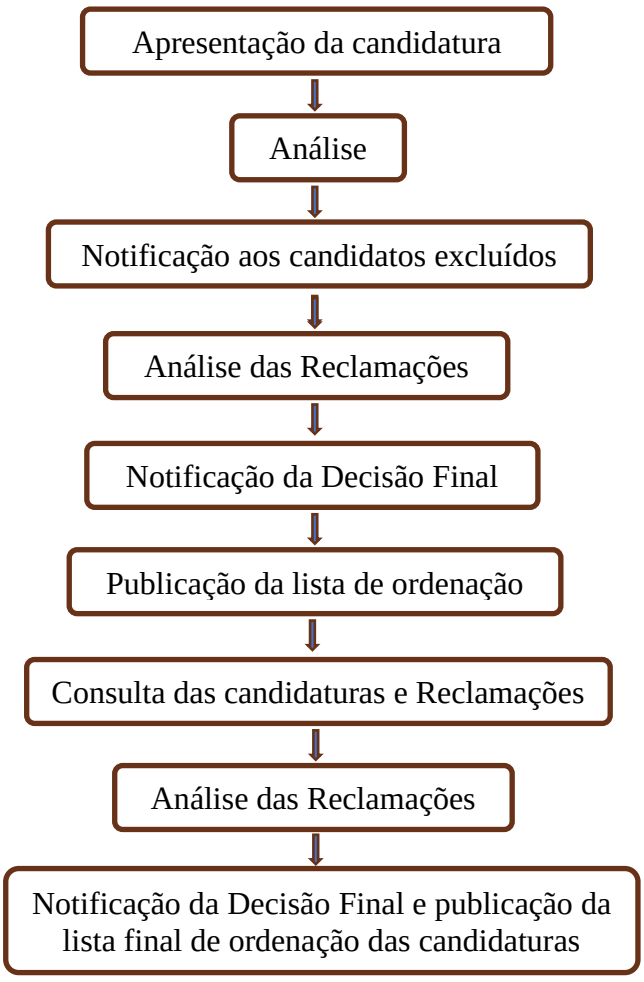

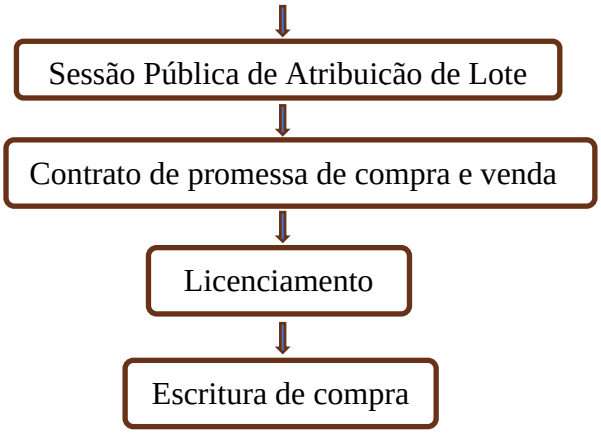

----------***Anexo II***----------

----------***FORMULÁRIO DE CANDIDATURA***----------

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO----------

Nome/Designação Social:----------

Morada/Sede: ----------

Contacto telefónico:----------

Email:----------

Designação da Atividade Económica Principal: ----------

CAE: □□□□□ ----------

Objeto Social, quando aplicável: ----------

Início de atividade: __ /__ / _____ ----------

Volume de negócios (último ano económico): _____ €----

Capital Social, quando aplicável: _____ €----------

Representante Legal, quando aplicável: ----------

Cargo, quando aplicável:----------

Contacto telefónico:----------

Email: _____@_____ ----------

2. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE EXISTENTE ----------

(quando aplicável) ----------

2.1 Instalações ----------

□ *Próprias* *Área edificada: _____ m2* -------

Área total: _____ m2 --------

□ *Arrendadas* *Área edificada: _____ m2* --------

Área total: _____ m2 ----------

2.2 Recursos Humanos ----------

Dirigentes: ___ ----------

Funcionários: ___ ----------

2.3 Principais Produtos / Serviços: ----------

2.4. Mercados ----------

Nacionais □ *Internacionais* □----------

3. PROJETO DE INVESTIMENTO ----------

3.1. Investimento a realizar: ----------

Inferior ou igual a 100.000,00 euros □ ----------

Superior a 100.000,00 euros e inferior ou igual 150.000,00 euros □

Superior a 150.000,00 euros e inferior ou igual 200.000,00 euros □

Superior a 200.000,00 euros e inferior ou igual 250.000,00 euros □

Superior a 250.000,00 euros e inferior ou igual 300.000,00 euros □

Superior a 300.000,00 euros e inferior ou igual 350.000,00 euros □

Superior a 350.000,00 euros e inferior ou igual 400.000,00 euros □

Superior a 400.000,00 euros e inferior ou igual 450.000,00 euros □

Superior a 450.000,00 euros e inferior ou igual 500.000,00 euros □

Superior a 500.000,00 euros □ ----------

3.2. Fontes de Financiamento: ----------

Capitais próprios ____ % Capitais alheios ____ % --------

3.3. Criação líquida de postos de trabalho ----------

N.º de postos de trabalho a criar: _____ ----------

N.º de indiferenciados _____ N.º de qualificados _____ ---------

N.º de Contratos s/ termo ____ N.º de Contratos a termo ____ -

Especificar duração dos contratos a termo: ----------

3.4. Principal atividade económica a desenvolver ----------

Designação: ----------

CAE: □□□□□ ----------

3.5. Modalidade de instalação pretendida ----------

Lote isolado □ *Associação de Lotes* □ ----------

3.6. Desempenho ambiental: ----------

a) <u>Consumo energético dos equipamentos:</u> ----------

Equipamentos de categoria A □ ----------

Equipamentos de categoria A+ □ ----------

Equipamentos de categoria A++ □ ----------

Utilização de energias renováveis □ ----------

Possuir Planos de racionalização dos Consumos Energéticos □

b) <u>Gestão de resíduos, se aplicável à atividade desenvolvida:</u>

i) Possuir um sistema de gestão interno de recolha e gestão de resíduos? ----------

SIM □ ----------

NÃO □ ----------

ii) Utilizar matérias-primas recicláveis? ----------

SIM □ ----------

NÃO □ ----------

3.7. Aspetos que considere de relevo para análise da candidatura: ----------

_____ de _____ de _____ ----------

Assinatura do Candidato/Representante Legal da Entidade ----

----------***Anexo III***----------

----------*DECLARAÇÃO* ----------

_____ (Nome/Designação Social), NIF/pessoa coletiva n.º _____, com domicilio/sede em _____, representada por (apenas aplicável a pessoas coletivas)_____ na qualidade de _____, vem, declarar que não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação do património ou em qualquer situação análoga, nem detém qualquer processo pendente no que a esta matéria respeita. ----------

Por ser verdade o declarado será a presente subscrita em conformidade. ----------

_____ de _____ de _____ ----------

O Candidato/Representante Legal ----------

*(Assinatura*1 e Carimbo*2)* ----------

*(*1) Assinatura de quem obriga a entidade.* ----------

*(*2) Carimbo institucional, quando aplicável.* ----------

----------***Anexo IV*** ----------

----------*DECLARAÇÃO* ----------

_____ *(Nome/Designação Social), NIF/NIPC n.º* _____*, com sede em* _____*, representada por* _____ *na qualidade de* _____*, vem nos termos e para os devidos efeitos, declarar que a empresa não se enquadra na definição de "empresa em dificuldade", de acordo com a definição prevista no nº 18 do artigo 2.º do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho.* ----------

Por ser verdade o declarado será a presente subscrita em conformidade. ----------

_____ *de* _____ *de* _____ ----------

O Candidato/Representante Legal ----------

*(Assinatura*1 e Carimbo*2)* ----------

*(*1) Assinatura de quem obriga a entidade.* ----------

*(*2) Carimbo institucional, quando aplicável.* ----------

----------***Anexo V*** ----------

----------*DECLARAÇÃO* ----------

_____ (Nome/Designação Social), com morada/sede em _____, concelho de _____, com o NIF/NIPC _____, matriculada no Registo Comercial (quando aplicável) de _____, sob o número _____, declara estar interessada em instalar-se na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, mediante a aquisição de lote(s) de terreno(s) para o exercício das suas atividades. ----------

Para os devidos efeitos se declara ainda que o responsável pela _____ (entidade candidata) tomou conhecimento e aceita o teor do Regulamento Municipal "Regulamento para a atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, e, bem assim, do Aviso de Abertura n.º 5. ----------

_____ de _____ de _____ ----------

O Candidato/Representante Legal ----------

*(Assinatura*1 e Carimbo*2)* ----------

*(*1) Assinatura de quem obriga a entidade.* ----------

*(*2) Carimbo institucional, quando aplicável.* ----------

----------***Anexo VI*** ----------

----------*DECLARAÇÃO* ----------

_____, (Nome/Designação Social), com morada/sede em _____, concelho de _____, com o NIF/NIPC _____, matriculada no Registo

Comercial (quando aplicável) de _____, sob o número _____, declara sob compromisso de honra implementar a atividade económica no(s) lote(s) a adquirir nos exatos termos da candidatura apresentada, designadamente, quanto à realização do investimento e à criação líquida de postos de trabalho, submetendo-se inteiramente ao Regulamento Municipal "Regulamento para a atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso e o Aviso de Abertura n.º 5.----------

_____ de _____ de _____ ----------

O Candidato/Representante Legal ----------

*(Assinatura*1 e Carimbo*2)* ----------

*(*1) Assinatura de quem obriga a entidade.* ----------

*(*2) Carimbo institucional, quando aplicável.* ----------

----------***Anexo VII*** ----------

----------*DECLARAÇÃO* ----------

_____ (Nome/Designação Social), NIF/pessoa coletiva n.º _____, com domicilio/sede em _____, representada por (apenas aplicável a pessoas coletivas) _____ na qualidade de _____, vem, declarar sob compromisso de honra que tem conhecimento dos incumprimentos constantes nas alíneas a) e c) do artigo 9º do Aviso de Abertura n.º 5 - CANDIDATURAS PARA

ATRIBUIÇÃO DE LOTES NA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE TRANCOSO, e das respetivas indemnizações a título de cláusulas penais. ----------

_____ de _____ de _____ ----------

O Candidato/Representante Legal ----------

*(Assinatura*1 e Carimbo*2)* ----------

*(*1) Assinatura de quem obriga a entidade.* ----------

*(*2) Carimbo institucional, quando aplicável.'* ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de aviso de abertura presente, nos seus exatos termos. ----------

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação de preços inerentes à participação dos alunos do 1.º e 2.º

ciclos do Agrupamento de Escolas de Trancoso, nas férias ativas, durante o corrente ano: ----------

A29 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 2271 que se transcreve na íntegra: ----------

'À semelhança de anos anteriores, a DGESTE/Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro, remeteu à Câmara Municipal de Trancoso, no passado dia 24 de janeiro, a proposta relativa ao movimento anual da Rede Educativa, para o ano letivo 2025/2026, no que respeita à Educação Pré-Escolar e lúcido do Ensino Básico da Cogula, importa considerar que: ----------

a) Existem dificuldades em realizar todos os circuitos de transportes, das referidas localidades, de forma compatível com os horários dos tempos letivos; ----------

b) O Agrupamento de Escolas de Trancoso tem recursos humanos disponíveis para o funcionamento das turmas propostas, não necessitando de recorrer à contratação de docentes; ----------

c) Se deve promover uma discriminação positiva para com o interior, dando um sinal claro de combate à fratura que se vem acentuando entre regiões densamente povoadas e os territórios do interior, valorizando a educação e a igualdade

de oportunidades no acesso à mesma; ----------

d) Permitirá defender os interesses dos alunos e a resposta da escola na procura das melhores soluções, dentro dos recursos disponíveis, para a prossecução do sucesso escolar e da igualdade de oportunidades; ----------

e) Se tem conhecimento da vinda de 2 famílias numerosas, com filhos em idades escolares, para fixação de residência. -------

Assim, em face dos considerandos atrás expostos, e após pronúncia favorável do Conselho Municipal da Educação, em reunião de dia 13 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à manutenção da atual rede escolar, relativamente ao ano letivo 2025-2026, no que respeita à Escola Básica da Cogula - Ensino Básico e Jardim de Infância.' ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. ----------

Análise, discussão e votação relativas à proposta de minuta de protocolo de colaboração, a outorgar com a BSA – Banco de Sangue Animal: ----------

A30 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, o serviço de ambiente e serviços urbanos, apresentou a informação n.º 2163 que se transcreve na íntegra: ----------

'Venho por este meio solicitar a vossa Excelência a avaliação e

formalização do protocolo que será disponibilizado em anexo.- Proponho a colaboração entre o Banco de Sangue Animal (BSA) e o CRO de Trancoso pois trata-se de um protocolo benéfico para ambas as entidades. O CRO compromete-se a disponibilizar animais para dádivas de sangue a cada 3 meses e o BSA compromete-se em oferecer desparasitastes, vacinas, analises sanguíneas gerais e testes de diagnóstico a diversas doenças em cada dádiva. ----------

----------***Acordo de Colaboração***----------

----------***entre o Município de Trancoso e***----------

----------***o Banco de Sangue Animal- BSA*** ----------

O Município de Trancoso, pessoa coletiva número 501143726, com sede em Praça do Município nº1, 6420-109, Trancoso, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Trancoso, representada pelo seu Presidente, Amílcar José Nunes Salvador, adiante designado por primeiro outorgante; -- E o Banco de Sangue Animal- BSA, número fiscal 509891225, com morada na Rua de João de Deus, n 741, 4100-462 - Porto e Laboratório na Rua Manuel da Fonseca n 7, Loja 6. 160-181 Lisboa, Portugal, adiante designado por segundo outorgante; - Celebramos presente acordo, nos termos exarados nas cláusulas seguintes: ----------

----------***Cláusula Primeira*** ----------

----------***(Objeto)***----------

O presente acordo de colaboração, entre os outorgantes tem por objeto uma parceria entre as entidades outorgantes, por forma à disponibilização dos animais à guarda da DBA/UCRO, para a recolha se sangue dos mesmos. ----------

----------***Cláusula Segunda***----------

----------***(Obrigações do Primeiro Outorgante)*** ----------

O Primeiro outorgante compromete-se:----------

1. Ceder ao segundo outorgante os animais, previamente selecionados para o efeito, que estão ao abrigo e cuidado da DBA/UCRO; ----------

2. Calendarização: Informar o segundo outorgante sempre surgem alterações ao plano de recolha acordado; ----------

3. Conceder apoio logístico e técnico, mediante a disponibilidade dos serviços municipais para a realização do objeto do presente acordo de colaboração.----------

----------***Cláusula Terceira***----------

----------***(Obrigações do Segundo Outorgante)*** ----------

----

O segundo outorgante compromete-se a: ----------

1. Oferecer testes rápidos de diagnóstico, desparasitantes e vacinas dentro do plano de benefícios dos dadores BSA, em quantidade equivalente ao número de dádivas realizadas; ------

2. Assegurar as análises (perfil anual e despiste de doenças infeciosas a cada dádiva);----------

3. Os animais dadores ativos em caso de necessidade de transfusão, têm acesso a benefícios: por cada episódio, a primeira unidade é gratuita e as seguintes estão sujeitas a desconto de 20%. ----------

----------***Cláusula Quarta***----------

----------***(Da divulgação das iniciativas)*** ----------

1. As partes procedem conjuntamente à divulgação e publicitação das iniciativas definido por acordo das formas mais eficazes de o fazer, no respeito pelas caraterísticas e especificidades de cada uma.----------

2. Em todo o material promocional concretizado no âmbito do Presente Protocolo deve figurar o logotipo oficial do Município de Trancoso e do CRO de Trancoso. ----------

----------***Cláusula Quinta***----------

----------***(Interpretação e integração de lacunas)*** ----------

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução do presente acordo de colaboração, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.-----

----------***Cláusula Sexta*** ----------

----------***(Incumprimento das obrigações)*** ----------

Incumprimento das obrigações previstas, pelas partes, confere

à parte não faltosa a possibilidade de resolver imediatamente o presente acordo de colaboração, mediante mera comunicação escrita. ----------

----------***Cláusula Sétima*** ----------

----------***(Vigência)*** ----------

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido pelo período de um ano, renovando-se, contudo automática e sucessivamente por iguais períodos, quando não seja denunciado por qualquer das partes com antecedência de 30 dias, relativamente ao término ou das respetivas renovações, mediante notificação por carta registada com aviso de receção a remeter à contraparte. -------

----------***Cláusula Oitava*** ----------

----------***(Foro)***----------

É competente para resolver os litígios emergentes deste acordo de colaboração o Foro da Comarca de Trancoso. O presente acordo de colaboração que vai ser assinado pelas partes consta de dois exemplares, ambos fazendo igualmente fé, e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. ----------

Primeiro outorgante: ----------

Segundo outorgante.'----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. ----------

Análise, discussão e votação relativa à proposta de designação do novo coordenador técnico do Plano de Ação do Programa CLDS-5G: ----------

A31 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 2273 que se transcreve na íntegra: ----------

'Na sequência da candidatura PESSOAS – FSE+-014200300, submetida ao Pessoas 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão), Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração (CLDS-5G), a Câmara Municipal aprovou em reunião de dia 11 de setembro de 2024, o plano de ação e designou o respetivo coordenador técnico. ----------

Após análise, pela entidade competente, esta informou da existência de uma situação de incompatibilidade por acumulação de funções, dado que o referido coordenador é simultaneamente presidente da direção da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, existindo assim, na sua perspetiva, um conflito de interesses, pelo que não validou o nome proposto.----------

Pelo exposto, torna -se necessário indicar um novo coordenador técnico. ----------

Assim proponho que a Câmara Municipal, delibere designar o técnico superior da autarquia, Nuno Miguel Almeida Marques

dos Santos, para o cargo de coordenador técnico do mencionado CLDS-5G, tendo esta proposta sido aprovada previamente pelo Conselho Local de Ação Social - CLAS, em reunião de 18/02/2025.' ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, designando como novo Coordenador Técnico do referido Programa, o técnico superior da autarquia, Nuno Santos. **----------**

Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura: ----------

A32 Seguidamente, foi presente o requerimento número 17933 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 18 do passado mês de novembro, de Carlos Santinho Gomes, residente em Trancoso, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura.

A Câmara Municipal deliberou, reconhecendo o nexo de causalidade do pedido, conceder ao lesado, uma indemnização no montante 3.177,86€. **----------**

Não participou na discussão e votação senhor vereador João Carvalho. **----------**

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:------

A33 De seguida, foi presente o requerimento número 824 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 20 do passado mês de janeiro, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, a

solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 37.680€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 31.500€, mediante a celebração de protocolo.-

A34 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1165 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 23 do passado mês de janeiro, da Associação Bandarra's – Clube Ciclismo de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 14.520€, destinado a comparticipar o seu plano de atividades, para o corrente ano. ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 9.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A35 De seguida, foi presente o requerimento número 1169 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 23 do passado mês de janeiro, da Associação Recreativa dos Melhoramentos de Souto Maior, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 4.000€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A36 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1570 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 31 do passado mês

de janeiro, da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 16.000€, destinado a ajudar a fazer face às despesas inerentes à organização do Carnaval de Vila Franca das Naves, em 2025.----------

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 13.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---------

A37 De seguida, foi presente o requerimento número 2241 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 14 do corrente mês de fevereiro, do Moto Clube Cavaleiros D. Dinis, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 16.500,00€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 9.000€, mediante a celebração de protocolo. --

Aprovação em Minuta: ----------

A38 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata.----------

Votação das Deliberações: ----------

A39 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. ----------

Encerramento: ----------

A40 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, em regime de substituição, que a redigiu. ----------

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento, em regime de substituição: ---------

_____